

**Pergunta realizada por Fernanda Pedrosa Alberto al Doctor Nilson Dauzacker en calidad de Panelista del Foro Virtual de Contabilidad Ambiental y Social**

**Questões para o Professor Dauzacker:**

1) A solução do Ecobalance parece-me interessante para a divulgação de informação ambiental e de modo a que esta seja incluída normalmente nas demonstrações financeiras. Gostaria porém de conhecer melhor quais os critérios que estariam subjacentes à distinção dos custos e proveitos, e activos e passivos, que deveriam integrar as normais rubricas da demonstração dos resultados e do balanço, respectivamente, e quais deveriam manter-se nas chamadas "contas de compensação".

2) Na sua opinião, como se poderá coadunar a solução do Ecobalance com as normas internacionais de contabilidade do IASB, nomeadamente, com o novo conceito de resultado compreensivo (total) e Demonstração Compreensiva de Resultados?

**Respostas**

A pergunta é muito pertinente, principalmente porque o Ecobalanco é um demonstrativo inovador no que se refere às informações contidas nos relatórios contábeis das entidades privadas (as pesquisas para inseri-las na contabilidade pública também estão em andamento). Assim, respondendo a questão formulada, temos a comentar que os elementos "custos e proveitos, ativos e passivos" contidos na pergunta pertencem aos grupos contábeis adjacentes às contas patrimoniais e de resultado.

O demonstrativo Ecobalanco é gerado pelas rubricas "ganhos e perdas ambientais" que por sua vez são geradas pela ocorrência dos efeitos externos à economia, que são as externalidades positivas ou negativas (poluição ou degradação ambiental que são as negativas e também, no caso apresentado, a absorção de CO<sub>2</sub> que é uma externalidade positiva), cujo registro na contabilidade da empresa é efetuado nas contas de compensação. Estas contas NÃO SÃO de natureza patrimonial, logo, em nenhum momento, provocam alterações no patrimônio econômico da entidade, embora os procedimentos para determinar valores sejam os mesmos.

No Brasil as Contas de Compensação estão previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade e sua característica é exatamente a de conta não patrimonial. Foram muito utilizadas, até o ano de 1976, para registrar os Atos Administrativos das entidades. Na Argentina as Contas de Compensação têm o nome de Cuentas de Orden e têm a mesma função quando utilizadas, ou seja, não provocam alterações no patrimônio econômico.

Acredito, Fernanda, que respondi as duas perguntas formuladas posto que, quando se trata do registro dos efeitos externos, por não terem materialidade contábil, somente podemos usar contas que não interfiram com os ativos, passivos ou resultados econômico/financeiros. O trabalho apresentado neste fórum originou-se de uma tese de doutorado apresentada na Universidad Nacional de Rosario, República Argentina, que tem como objetivo, ao registrar o valor das externalidades, eliminar o vazio existente entre as informações tradicionais da contabilidade e o que acontece à nossa volta quanto à poluição e degradação ambiental que nunca foi reconhecida por não disporem de materialidade, ou seja, ninguém compra ou vende fumaça, ruído ou qualquer outra forma com que se apresente a poluição ambiental, e estou à tua inteira disposição para outros esclarecimentos complementares no e-mail [nilson@ufmt.br](mailto:nilson@ufmt.br).

Prof. Nilson Dauzacker